

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 804, de 22 de maio de 2012.

Dispõe sobre autorização para **DOAÇÃO** de terreno do Município de Montanha ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR** ao **Instituto Nacional do Seguro Social-INSS**, terreno de propriedade Município de **Montanha**, medindo 1.050m² (mil e cinqüenta metros quadrados), limitando-se ao NORTE, SUL, e LESTE com imóvel do Município de Montanha e a OESTE com a Rua Conceição da Barra, que faz parte de uma área maior de 7.248m² (sete mil, duzentos e quarenta e oito metros quadrados), registrado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis – Maria Adélia Galvão Lopes Teixeira, Protocolado sob o nº 11.900, às fls. 280, do Livro 1-A. Registrada no Livro nº 2-V, às fls. 08, sob o nº 01 da Matrícula 4.335 de 12 de novembro de 2003.

Parágrafo Único – O imóvel citado no *caput* do artigo está cadastrado na Prefeitura Municipal de Montanha-ES, sob o nº 01.01.083.0077.003 do Cadastro Imobiliário da municipalidade.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para o INSS.

Art. 3º - O imóvel doado de que trata e esta Lei, reverterá ao patrimônio municipal se, no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de doação, não lhe for dada à destinação mencionada no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 22 de maio 2012.

Iracy Carvalho Machado
Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal